UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV/CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE - MPED

EDITAL DE RE/CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES - MPED - UNEB
EDITAL INTERNO Nº 001/2023

Re/Credenciamento de docentes ao Programa de Pós Graduação em Educação e Diversidade para atuação em nível de Mestrado.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPED), no uso das suas atribuições e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna público o período, critérios, procedimentos e número de vagas por linha de pesquisa, para solicitação de re/credenciamento de docentes para seu quadro nas categorias previstas pela legislação: permanente e colaborador, para atuarem no Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED) da Universidade do Estado da Bahia, Campus IV/Jacobina e Campus XIV/Conceição do Coité, em observância às normas do Sistema Nacional de Pós Graduação, coordenado pela Capes e os dispositivos da Resolução 1.551/2022 que dispõe sobre credenciamento e descredenciamento docente, disponível no portal do MPED, http://www.mped.uneb.br e Portaria CAPES nº 081/2016 de 03.06.2016, conforme se segue:

1. Prazo para apresentação de proposta de Re/Credenciamento

Edital permanente tendo início em 04/04/2023, conforme calendário acadêmico da pós- graduação, disponível no Portal do Programa em: www.mped.uneb.br. Para efetivar a inscrição, os processos deverão ser protocolizados por e-mail para a Secretaria do MPED (mped@uneb.br ou mpedcoite@uneb.br), no Protocolo dos respectivos campi da UNEB, em Jacobina e em Conceição do Coité, ou ainda via

processo SEI, com memorando endereçado a mesa do MPED em Jacobina (UNEB/C4/DCH/MPED) ou Conceição do Coité (UNEB/C14/DEDC/MPED). Em todos os casos é preciso seguir com a documentação solicitada no item 4 deste edital.

2. Das vagas e distribuição por Linhas de pesquisa para o credenciamento

A Chamada para o Processo de Credenciamento do Docente Permanente e Colaborador destina-se à atuação nas seguintes linhas:

- Linha 1- Educação, linguagens e identidades, que se ocupa da formação de profissionais da educação e suas práticas, com ênfase nas linguagens e processos identitários em contextos de diversidades; bem como aborda aspectos sócio-históricos e culturais de formação, relacionando-os às artes, aos letramentos, discursos, tecnologias e processos comunicacionais.
- Linha 2 - Cultura, docência e diversidade, que se ocupa da formação de profissionais da educação e suas práticas, com ênfase em cultura e produção de saberes em contextos de diversidades. Estuda currículo e gestão, destacando cotidiano, práticas educativas e organização dos espaços educacionais.

Parágrafo Único: Estão disponíveis 5 vagas para cada Linha de Pesquisa do MPED, para docente permanente ou colaborador, para cada Campus (Conceição do Coité), indistintamente.

3. Das exigências para o Credenciamento

Candidatos(as) para o credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores

3.1 Poderão concorrer docentes do quadro efetivo da UNEB com regime de trabalho de 40 horas ou, preferencialmente, Dedicação Exclusiva, título de Doutor na área de Educação, ou em áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação quando for título obtido em instituição estrangeira.

3.2 Os interessados devem preencher, até o ato da inscrição, os seguintes pré-requisitos:

a) Ter cumprido o estágio probatório na Universidade

b) Preferencialmente, não possuir vínculo, como docente permanente, em mais de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu
c) Ter vínculo a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, com atualização cadastral do grupo há, pelo menos, seis meses anteriores à data da solicitação do credenciamento
d) Atuando em projeto de pesquisa, preferencialmente como coordenador, aprovado pelos órgãos responsáveis da UNEB ou por instituição de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESB ou instituição estadual de pesquisa compatível com o status da FAPESB)
e) Possuir orientações concluidas de alunos de Iniciação Científica e/ou Trabalho de conclusão de cursos em nível *lato sensu* ou graduação
f) Ter o Currículo Lattes atualizado há três meses da data da solicitação, com dados das atividades acadêmicas e profissionais compatíveis à linha de pesquisa do PPGED
g) Possuir produção bibliográfica e técnica qualificadas, registrando, nos últimos quatros (4) anos mais o ano corrente (2019-2023), de pelo menos, 150 pontos na Produção I e 12 produtos na Produção II, extraídos da Resolução nº 1.551/2022, publicada no D.O.E. 12/10/2022 (Anexo I).

Apenas para os Candidatos(as) para o credenciamento de Docentes Permanentes

h) Apresentar indicação das disciplinas obrigatórias e optativas que pretende ministrar e áreas temáticas para orientação, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa.

4. Das exigências para o Recredenciamento

Candidatos(as) para o recredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores

4.1 A cada quatro (4) anos, os docentes credenciados ao Programa devem se submeter a este edital, preenchendo os seguintes pré-requisitos:

a) Responder o Formulário de Acompanhamento Docente, extraído da

Resolução nº 1.551/2022, publicada no D.O.E. 12-10-2022

b) Ter cumprido, como integrante do colegiado do programa, quando solicitado pela Coordenação do PPGED, as seguintes atribuições, conforme o sexto artigo da Resolução nº 1.551/2022, publicada no D.O.E. 12-10-2022:
   i. Lecionar disciplinas na qualidade de titular ou co-responsável;
   ii. Orientar ou co-orientar discentes do Programa;
   iii. Candidatar-se aos cargos de gestão do PPGED;
   iv. Elaborar, coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa;
   v. Participar de Programas de Cooperação Nacionais e Internacionais; e, outras atividades exigidas pela Universidade ou pela CAPES;
   vi. Realizar atividades administrativas ou acadêmicas em Colegiados de Cursos de Graduação da UNEB, principalmente com atividades de orientação de alunos de Iniciação Científica.
   vii. Ter o Currículo Lattes atualizado ao final de cada ano do quadriênio com dados das atividades acadêmicas e profissionais compatíveis à linha de pesquisa do PPGED.

c) Possuir produção bibliográfica e técnica qualificadas, registrando, nos últimos quatro (4) anos, pelo menos, 150 pontos na Produção I e 12 produtos na Produção II, extraído da Resolução nº 1.551/2022, publicada no D.O.E. 12-10-2022 (Anexo I).

5. Documentação para o ato da inscrição

5.1 Candidatos(as) para o credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores

5.1.1 Termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchido e assinado, se comprometendo a permanecer no Programa por, pelo menos, quatro anos (Anexo II).

5.1.2 Fotocópia do diploma de Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido em instituição estrangeira, revalidado por Programa de Pós- Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES, conforme a legislação em vigor.

5.1.3 Espelho do contracheque ou documentação equivalente de comprovação de

tempo de serviço na Universidade.

5.1.4 Cópia do Projeto de Pesquisa, extraído do SPGU (Sistema de Planejamento e Gestão Universitária), do qual seja o coordenador principal, cuja vigência não tenha ultrapassado quatro anos, e documentação comprobatória de que tal projeto é aprovado pelos órgãos responsáveis da UNEB ou por instituição de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESB ou instituição estadual de pesquisa compatível com o status da FAPESB).

5.1.5 Currículo extraído da Plataforma Lattes, atualizado

5.1.6 Documentação comprobatória informada no Currículo Lattes, a ser pontuada de acordo com os Baremas do Anexo I deste Edital (no caso de publicação em periódicos ou livros, anexar no mínimo cópia da Ficha catalográfica, do Sumário e da 1ª. página do artigo ou do capítulo do livro).

5.1.7 Declaração de vínculo ao quadro docente de outros Programas de Pós-Graduação strito sensu, quando houver.

5.1.8 Impressão do conteúdo da página do grupo de pesquisa, extraído do diretório dos grupos de pesquisa no Brasil (https://www.lattes.cnpq.br/web/dgp)

5.1.9 Declaração da PPG/UNEB, extraída da Plataforma Sonic, da(s) orientação(ões) de Iniciação Científica ou declaração da Coordenação de curso em nível lato sensu ou graduação de orientação(ões).

Apenas para os Candidatos(as) para o credenciamento de Docentes Permanentes

5.1.10 Apresentar indicação das disciplinas obrigatórias e optativas que pretende ministrar e áreas temáticas para orientação, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa.

5.2 Candidatos(as) para o recredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores

a) 5.2.1 Resposta do Formulário de Acompanhamento Docente, extraído da Resolução nº 1.551/2022, publicada no D.O.E. 12-10-2022;

5.2.2 Declaração de cumprimento às atribuições docentes, conforme o sexto artigo da Resolução nº 1.551/2022, produzida pela Coordenação do PPGED.

5.2.3 Currículo extraído da Plataforma Lattes, atualizado.

5.2.4 Declaração do Colegiado de Curso de Graduação da UNEB, ao qual o docente tem vínculo, da realização de atividades administrativas ou acadêmicas.

5.2.5 Barema apresentado pela comissão de avaliação de re/credenciamento do PPGED com a pontuação do docente;

6. Observações e critérios gerais

6.1 A aceitação da inscrição do docente implica no atendimento de todos os itens descritos neste Edital.

6.2 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Re/Credenciamento do PPGED e, em conformidade, com o documento da área de Educação, disponível no portal da CAPES.

6.3 O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPED para homologação.

6.4 Os docentes credenciados devem ter disponibilidade para as seguintes atribuições, conforme o sexto artigo da Resolução nº 1.551/2022, publicada no D.O.E. 12-10-2022:

6.4.1 Lecionar disciplinas na qualidade de titular ou co-responsável;

6.4.2 Propor novas disciplinas de caráter optativo;

6.4.3 Orientar ou co-orientar discentes do Programa;

6.4.4 Integrar o Colegiado do Curso;

6.4.5 Candidatar-se aos cargos de gestão do PPED;

6.4.6 Elaborar, coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa;

6.4.7 Participar de Programas de Cooperação Nacionais e Internacionais; e, outras atividades exigidas pela Universidade ou pela CAPES.

6.5 O docente só deverá permanecer até dois anos na categoria de colaborador, podendo apresentar, após esse período, processo de recredenciamento para a categoria de permanente, conforme a Resolução nº 1.297/2017.

6.6 Os docentes que forem credenciados ao Programa por meio do presente Edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e, bianualmente, ao processo de recredenciamento.

6.7 O docente da categoria permanente, com orientações em andamento e que não

atingir a pontuação vigente à época do recredenciamento, passará à categoria de colaborador, a partir da avaliação da Comissão interna permanente, respeitando-se o limite estabelecido pelas Áreas de Avaliação, conforme a Resolução nº 1.297/2017.

6.8 Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação do PPGED, através do seu Colegiado.

7. Dos Recursos

Parágrafo Único - Serão admissíveis recursos devidamente fundamentados, os quais serão apreciados pela Comissão de Re/Credencimento, devendo ser encaminhados exclusivamente através do e-mail: mped@uneb.br ou mpedcoite@uneb.br, identificando na seção Assunto: “Edital de Re/Credenciamento – Recurso”.

Michael Daian Pacheco Ramos

Coordenador do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade

Jacobina e Conceição do Coité, 04 de abril de 2023

ANEXO I

BAREMA DE (RE)CREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO CONSU N° 1551/2022

BAREMA DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE (PERMANENTE, COLABORADOR)	
Professor(a):	
Categoria:	
Produção I (total):	Produção II (total):

PRODUÇÃO I

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
Produção intelectual		
Livros autorais - L1 250 pontos		
Livros autorais - L2 180 pontos		
Livros autorais - L3 130 pontos		
Livros autorais - L4 80 pontos		
Livros autorais - L5 30 pontos		
Organização de número temático de periódico/dossiê (A pontuação será correspondente ao *qualis* do periódico)		
Capítulos de livros - 60 pontos		
Verbete – 30 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A1 - 100 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A2 - 85 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A3 - 75 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A4 - 65 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B1 - 55 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B2 - 40 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B3 - 25 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B4 - 10 pontos		
Traduções de livros/capítulo/artigo científico vinculadas às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a pontuação corresponderá à qualificação do livro ou artigo)		
Protudos Técnicos e Tecnológicos	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
T1 – 250 pontos		

Patente		
T2 – 85 pontos Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação Desenvolvimento de material didático e instrucional Desenvolvimento de produto vinculado à educação		
T3 – 65 pontos Desenvolvimento de técnicas vinculadas à educação Relatório de pesquisa financiada finalizada Editoria de periódico com *qualis* na área da Educação		
T4 – 25 pontos Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISBN na área de Educação Serviços técnicos (Consultorias, Assessorias, Comitês e etc.)		
T5 – 5 pontos Apresentação de trabalhos em eventos nacionais/internacionais com Anais com ISBN na área de Educação		
TOTAL		

PRODUÇÃO II

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
Organização de número temático de periódico/dossiê	
Organização de livros	
Artigos em periódicos (A1 a C)	
Artigos/Resumos/ Resumos expandidos em Anais de Congressos ou evento similar	
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar	
Organização de Anais de Eventos Científicos sem ISBN	
Organização de Anais de Eventos Científicos com ISBN	
Conferência, palestra ou mesa redonda.	
Minicurso em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas etc.)	
Artigo ou resenha em jornal ou revista	
Prefácio, Pósfacio ou outra apresentação de publicação que não se configura como ensaio.	

Organização de evento, coordenação de Simpósios e produção técnica (Pareceres para periódicos, Pareceres para Agências de Fomento, Pareceres de Qualificação de Mestrado e/ou Doutorado etc.)	
Verbetes	
Bancas de Mestrado e Doutorado	
Orientação de Iniciação Científica	
Participação em comissões do Colegiado da graduação, do Departamento ou de Pós-graduação	
Atividades administrativas de gestão (Reitoria, Pró-reitoria, Direção, Coordenação de Colegiado (Graduação, Especialização e Pós-Graduação) e Núcleo de Pesquisa e Extensão-NUPE	
Líder e Vice-lider de Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq)	
TOTAL	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu_____, portador(a) do documento de identidade n°_____, expedido pelo_____, CPF n°_____, uma vez selecionado(a) para o quadro de professor(a) (permanente ou colaborador(a)) do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade da Universidade do Estado da Bahia, comprometo-me a permanecer neste Programa por um período mínimo de quatro (4) anos, bem como estou ciente de que deverei ter disponibilidade para cumprir as atribuições docentes, conforme o sexto artigo da Resolução nº 1.551/2022, publicada no D.O.E. 12 de outubro de 2022, e me submeter ao acompanhamento anual da produção bibliográfica e técnica que é essencial para garantir a contínua melhoria na avaliação da Programa pela Capes.

(Cidade) , (data)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)